



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 432 de 10/Agosto/1993.

Dispõe sobre a criação de um Cargo de Contador de Provimento em Comissão.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado um Cargo de Contador no quadro do funcionalismo público Municipal.

I- O cargo em questão é de provimento em comissão.

II- Os vencimentos de referido cargo, são os do Nível XIV.

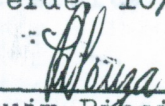
Artigo 2º - Ficam regularizados todos os atos praticados até a vigência desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 1993.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 10/Agosto/1993.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

10/08/93